



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35131.000659/2012-05

Unidade Gestora: 510180

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2012 DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA CUJO O OBJETO É O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS AGÊNCIAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NOS MUNICÍPIOS DE CATAGUASES, LEOPOLDINA e SÃO JOÃO NEPOMUCENO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, por intermédio da Superintendência Regional do INSS Sudeste II, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte / MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, neste ato representada pela Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da SRSE-II, Sra. SIRLEY OLIVEIRA BARROS, matrícula funcional [REDACTED], nomeada pela Portaria PRES/INSS nº 338, de 11/02/2026, publicada no DOU nº 30, de 12/02/2026, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS Nº 1435, de 05/04/2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS Nº 1.678, de 29/04/2024, publicado no DOU nº 84 de 02/05/2024, **RESOLVE:**

EXPEDIR a presente APOSTILA referente ao contrato nº 05/2012, cujo objeto é o fornecimento energia elétrica para atender as agências da previdência social nos municípios de Cataguases, Leopoldina e São João Nepomuceno, firmado entre o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e a **ENERGISA**

MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 19.527.639/0001-58, em obediência ao disposto na Orientação Normativa AGU nº 36 de 13/12/2011, conforme os atos constantes no processo nº 35131.000659/2012-05 e, para registrar:

I- A despesa para o contrato nº 05/2012 será no valor mensal estimado de R\$ 16.026,81 (dezesesseis mil, vinte e seis reais e oitenta e um centavos) e global estimado de R\$ 192.321,72 (cento e noventa e dois mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), para o período de 01/01/2026 a 31/12/2026, sendo a vigência contratual de prazo indeterminado.

II- A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá a conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, UG 510180, Natureza de Despesa nº 339039, PI ENERG, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2026NE522012, datada em 09/02/2026.

III- O contrato em questão não exige apresentação de Garantia por parte da Contratada.

IV- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

SIRLEY OLIVEIRA BARROS

Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da SRSE-II



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA ZANOTELLI BENFICA**, **Chefe de Setor de Contratos de Concessionárias e Telefonia**, em 12/02/2026, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEY OLIVEIRA BARROS**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 19/02/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24180760** e o código CRC **F0D859DB**.

Referência: Processo nº 35131.000659/2012-05

SEI nº 24180760

Criado por [arielle.belo](#), versão 8 por [arielle.belo](#) em 12/02/2026 08:07:04.